

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**
que entre si celebram a **CVM – COMISSÃO
DE VALORES MOBILIÁRIOS** e o **MPF –
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

A **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**, doravante denominada **CVM**, autarquia federal em regime especial criada pela Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 111, Centro, Rio de Janeiro – RJ (CEP: 20050-901), neste ato representada por seu presidente, Dr. João Pedro Nascimento; e o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, doravante denominado **MPF**, pessoa jurídica de direito público, com sede na SAF Sul, quadra 04, conjunto C, lote 03, Brasília – DF (CEP: 70050-900), neste ato representado por sua Secretária-Geral, Dr. Eliana Peres Torelly de Carvalho;

Considerando a existência de Termo de Cooperação Técnica em vigor, o qual foi assinado em 8 de maio de 2008, teve seu primeiro Termo Aditivo firmado em 8 de maio de 2013 e o segundo Termo Aditivo subscrito em 4 de maio de 2018, e a importância de dar continuidade às ações conjuntas para o aprimoramento das atividades que viabilizam maior efetividade à prevenção, apuração e combate às práticas lesivas ao mercado de capitais no interesse comum da **CVM** e do **MPF**;

Considerando o interesse público em continuar a estimular a produção de conhecimentos técnico-jurídicos a respeito de regras, práticas e operações no mercado de valores mobiliários, no âmbito do ordenamento pátrio e do direito comparado, para informação da sociedade e orientação científica das atribuições dos partícipes (**CVM** e **MPF**), visando à proteção do mercado e dos investidores, notadamente por meio da tutela dos interesses difusos ou coletivos correlatos e do combate a condutas tipificadas na lei penal;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica assinado em 8 de maio de 2008, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Esse Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica celebrado em 8 de maio de 2008, com o primeiro aditamento em 8 de maio de 2013 e o segundo aditamento em 4 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica, previsto na Cláusula Sétima respectiva, fica prorrogado por mais 5 (cinco) anos, a contar do dia 08 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação

A publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciado até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, às expensas do MPF.

Brasília, *data da assinatura eletrônica.*

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Secretária-Geral

Ministério Público Federal

JOÃO PEDRO NASCIMENTO

Presidente

Comissão de Valores Mobiliários





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00164582/2023 TERMO ADITIVO**

.....
Signatário(a): **ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**

Data e Hora: **05/05/2023 18:12:54**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave f298d409.fc27c8be.d507d08a.7e56f919